

CHAMADA PÚBLICA 03/2021 - SCEL AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Chamada Pública de coinvestimento pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SCEL, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para concessão de auxílio emergencial para profissionais de Educação Física, residentes no Município de Rio Grande – RS.

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada ao Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n, Centro, Rio Grande — RS, através da Secretaria de Município da Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 7.265 de 4 de julho de 2012, em consonância com o Decreto Estadual nº 55.967/2021 e com o Edital de Chamada Pública SEL nº 007/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente chamada, destinada à definição das regras para a SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL, para os profissionais de Educação Física, residentes do Município de Rio Grande, que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate à pandemia do Covid-19.

As inscrições estarão abertas no período de 02 de setembro de 2021 às 23h59 do dia 09 de setembro de 2021, através do link: https://forms.gle/EM4FNpgwHjf4UGKJ9

1. DA FINALIDADE

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de profissionais da Educação Física, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, aposentados ou pensionistas, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao Covid-19, interessados em receber o Auxílio Emergencial do Esporte.

2. DO VALOR DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

- 2.1. O valor do auxílio emergencial será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única. Os valores de coinvestimento, a serem repassados pela Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude serão proporcionais à contrapartida dos municípios, na proporção de três vezes o valor aportado. Dos R\$ 800,00 (oitocentos reais) referidos, R\$ 600,00 (seiscentos reais) serão repassados pela SEL e R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo município de Rio Grande/RS.
- 2.2. Os recursos financeiros são oriundos do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte FEIE e dos recursos de contrapartida do município de Município de Rio Grande/RS.
- 2.3. Fica o repasse do Auxílio Emergencial do Esporte aos profissionais de Educação Física condicionado à habilitação e seleção do município de Rio Grande ao Edital de Chamada Pública SEL Nº 007/2021.
- 2.4. A habilitação e seleção dos beneficiados observará a ordem de inscrição até o esgotamento dos recursos disponíveis no Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte FEIE.



- 2.5. A fase de habilitação ocorrerá em fluxo contínuo, iniciando com a primeira inscrição e encerrando quando atingida a totalidade de recursos financeiros.
- 2.6. A inscrição do profissional de Educação Física não é uma garantia de recebimento do Auxílio Emergencial do Esporte, mas é condição obrigatória prevista no Edital de Chamada Pública SEL Nº 007/2021.
- 2.7. Os pagamentos serão feitos via transferência bancária, para conta própria do beneficiário junto ao BANRISUL ou por ordem de pagamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Podem participar do presente Chamamento Público os Profissionais de Educação Física, que atendam, concomitantemente, os seguintes requisitos:
- Não ter vínculo empregatício vigente;
- Não ser servidor público;
- Não ser aposentado ou pensionista;
- Não ser menor de 18 (dezoito) anos;
- Ter residência comprovada no município de Rio Grande/RS;
- Ter cadastro regular (ativo) junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul CREF;
- É vedada a multiplicidade de inscrições, ou seja, será aceita apenas uma inscrição por CPF;
- Em casos de duplicidade de inscrições pelo mesmo CPF, será considerada válida a primeira e excluídas as demais.
- 3.2. É vedada a participação de membros titulares do Conselho Estadual de Esporte.
- 3.3. É vedada a participação de membros da Comissão Avaliadora deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados poderão realizar a sua inscrição online, de posse de toda a documentação exigida, no período compreendido do dia 02/09/2021 até às 23h59 do dia 09/09/2021, pelo link: https://forms.gle/EM4FNpgwHjf4UGKJ9
- 4.2. Não serão aceitos documentos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado a tempo hábil.
- 4.3. Constitui etapa da inscrição, sob pena de ser indeferido o benefício, a assinatura do formulário de Declaração de Aceite para recebimento do Auxílio Emergencial ANEXO I deste Edital, pelos profissionais de Educação Física, mediante o comparecimento presencial, no dia **17 de setembro de 2021**, no horário das 9h às 17h, à sede da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua General Vitorino, 666, Centro, Rio Grande RS.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos no momento da inscrição:



- Cópia do documento de Identidade válido e com foto;
- Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Cópia do documento de registro no Conselho Estadual de Educação Física CREF;
- Cópia do comprovante de residência atualizado, em prazo não superior a 60 dias;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, quando o profissional possuir;
- Dados bancários (conta em nome do Beneficiário junto ao BANRISUL) para depósito do Auxílio Emergencial, PARA O INSCRITO QUE FOR CORRENTISTA DO BANRISUL.
- 5.2. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta.
- 5.3. A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste Chamamento Público.

6. DAS VEDAÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. É vedado o pagamento do Auxílio Emergencial para:
- Servidor público;
- Quem possuir vínculo empregatício vigente;
- Aposentado ou pensionista;
- Membros titulares do Conselho Estadual de Esporte;
- Membros da Comissão Avaliadora deste Edital.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão avaliadora será formada por 03 (três) servidores da Secretaria de Município da Cultura Esporte e Lazer, nomeados a seguir:

- 7.1. Deivid Goulart Pereira, matrícula 15168.
- 7.2. Sheron Gonçalves Macedo, matrícula 15266.
- 7.3. Roberto Tadiello, matrícula 15186.

8. DA CONTRAPARTIDA

- 8.1. Os beneficiários do Auxílio Emergencial deverão prestar até 20h de trabalho comunitário, não remunerado, em ações ligadas ao Esporte, podendo ser convocado pelo Município para atuar em até 4 datas até o final de 2022, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- 8.2. Os profissionais de Educação Física selecionados ficam cientes que poderão ser chamados a qualquer tempo para participar de ações promocionais e de assessoria de imprensa, vinculadas ao objeto deste Edital, conforme previsto no Anexo I.



9. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: de 02 a 09 de setembro de 2021

Período de avaliação de documentos: 10 de setembro de 2021

Divulgação da lista preliminar dos beneficiários selecionados: 10 de setembro de 2021

Período de recursos: de 13 a 15 de setembro de 2021

Período de avaliação dos pedidos de recursos: 16 de setembro de 2021

Divulgação da lista final dos beneficiários: 16 de setembro de 2021

Assinatura da Declaração - Anexo I: 17 de setembro de 2021

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os profissionais de Educação Física inabilitados poderão realizar pedido de recurso, **de 13 a 15 de setembro de 2021**, das 9h às 17h, no horário das 9h às 17h, à sede da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua General Vitorino, 666, Centro, Rio Grande RS.
- 10.2. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, formada por servidores da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, e terão suas decisões devidamente publicadas no site da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

11. DAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

11.1. Qualquer irregularidade constatada com beneficiários contemplados, por recebimento indevido de benefícios, poderá ser encaminhada à Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, pelo e-mail secult.editais@gmail.com ou informado pelo telefone (53) 3235-7803.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone (53) 3235-7803, ou na Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua General Vitorino, 666, Centro, Rio Grande RS, das 9h às 17h.
- 12.2. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada na Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua General Vitorino, 666, Centro, Rio Grande RS.
- 12.3. A Comissão de Avaliação da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer será a responsável por julgar e responder as impugnações.
- 12.4. O presente Chamamento Público dar-se-á em conformidade com o Edital de Chamada Pública SEL nº 007/2021 e Decreto Estadual nº 55.967/2021.
- 12.5. É parte integrante deste Edital o Anexo I Declaração, onde o candidato declara estar de acordo com os critérios do item 3 deste Edital.



13. DO FORO

As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Rio Grande/RS, quando não resolvidas administrativamente.

Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

LUÍS HENRIQUE ABREU DREVNOVICZ Secretário de Município de Cultura, Esporte e Lazer



CHAMADA PÚBLICA 03/2021 - SCEL AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE ANEXO I

DECLARAÇÃO - AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Eu,			
profissional da educ	ação física d	com registro ativo no CREF número,	
CPF		, residente na cidade de Rio Grande - RS, declaro para fins	
de recebimento do a	auxílio emer	gencial do esporte que:	
 Não possuo vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo; Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal; 			
 Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF e número do CREF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social; 			
			• Me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar até 20hs de trabalho
comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para			
atuar em até 4 datas	s até o final	de 2022.	
Por fim, declaro esta	ar ciente qu	e o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento	
de benefício financo	eiro constitu	ui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código	
Penal.			
Rio Grande	de	de 2021.	
		(Assinatura do Beneficiário)	